

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

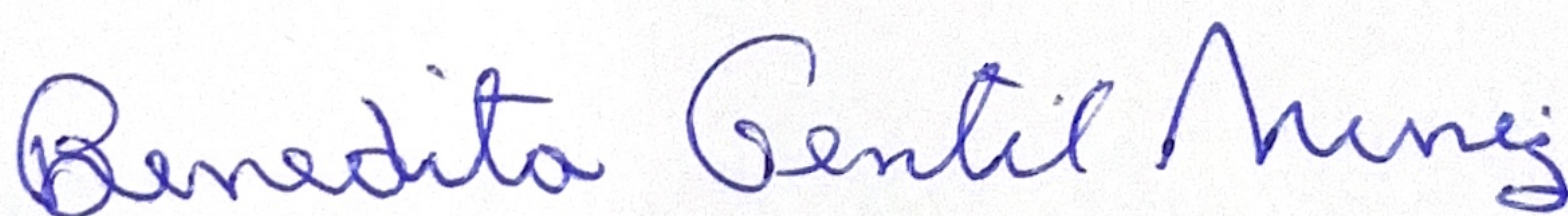
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

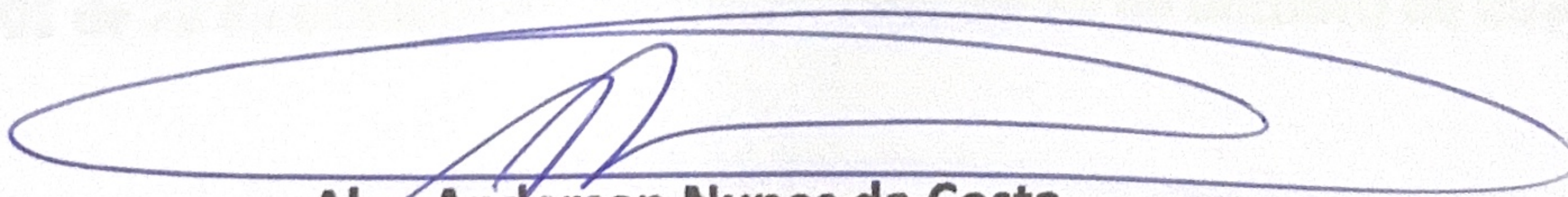
- Artigo 1º: **Aprovar Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses 2026;**
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 04/2026 de 26 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 26 / 02 / 2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

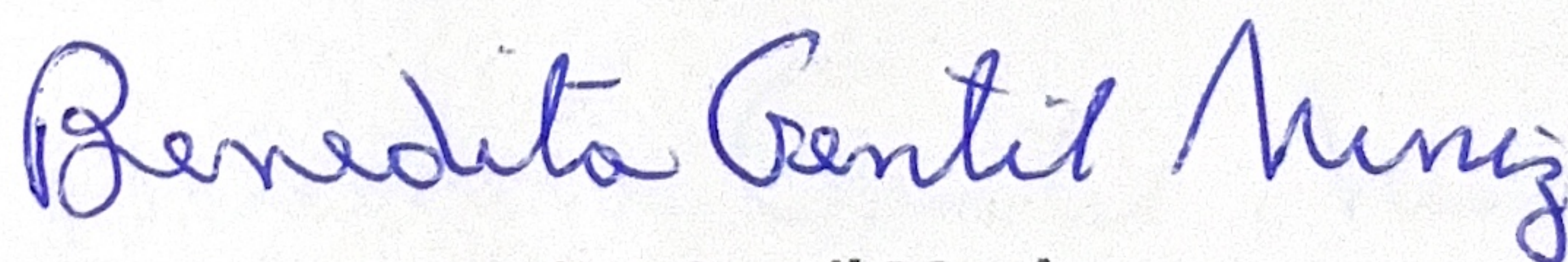
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

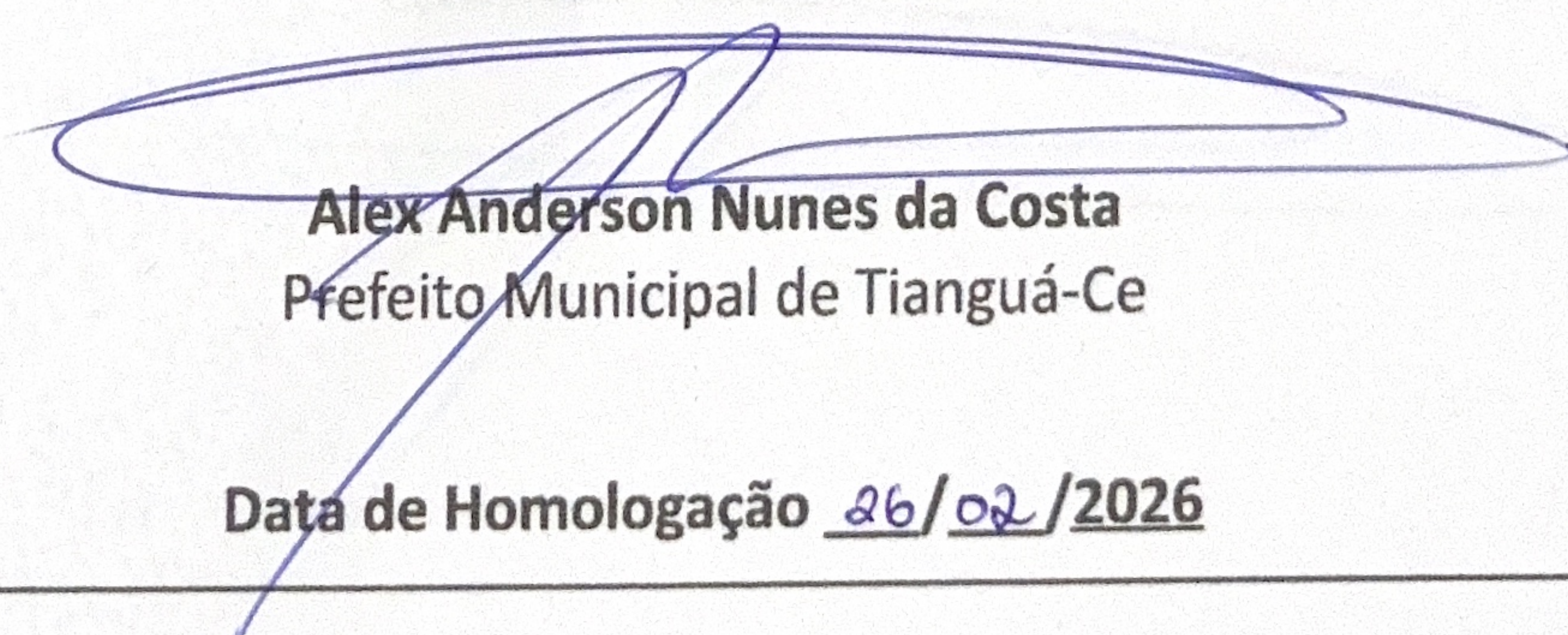
- Artigo 1º: **Aprovar a Primeira Apresentação da Prestação de SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá do 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2025;**
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 05/2026 de 26 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 26/02/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

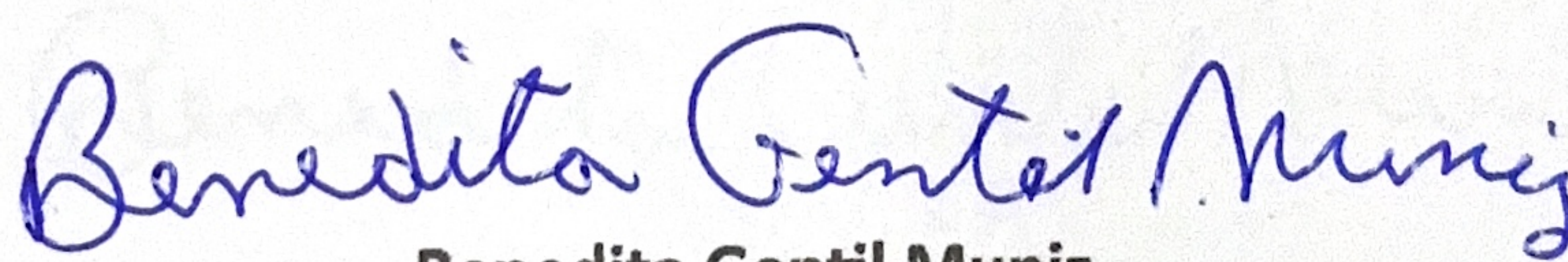
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

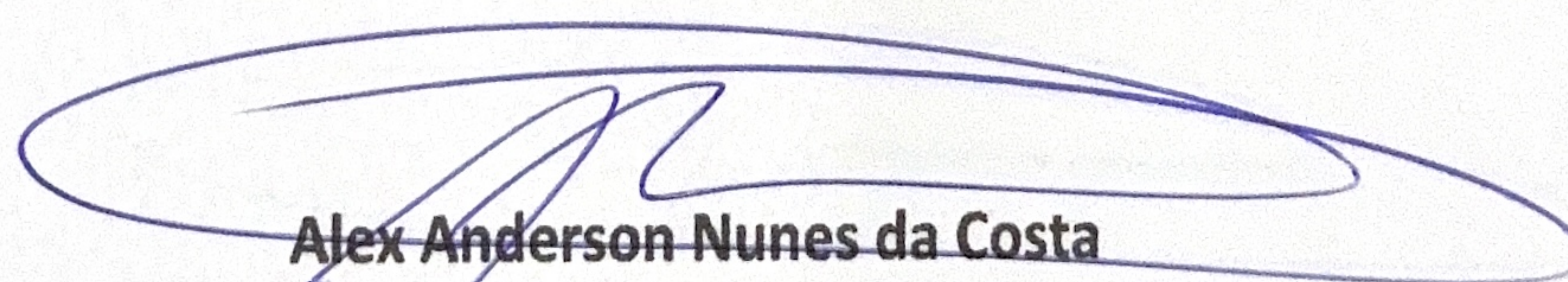
- Artigo 1º: **Aprovar o RAG – Relatório de Gestão Anual de 2025;**
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 06/2026 de 26 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 26/02/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

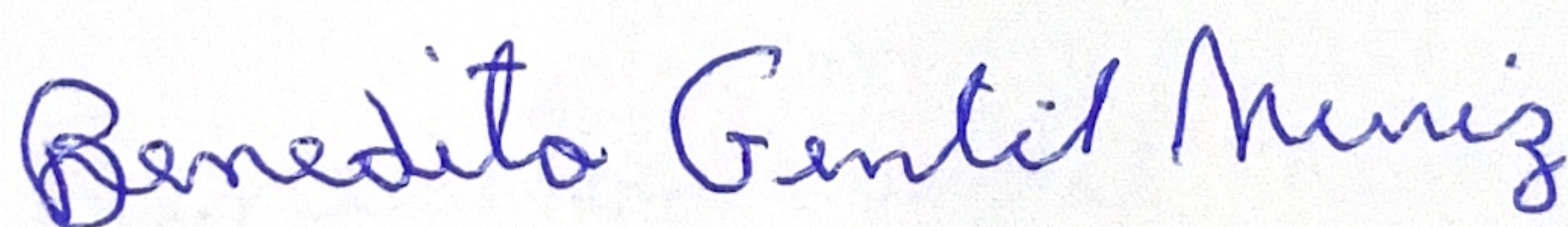
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

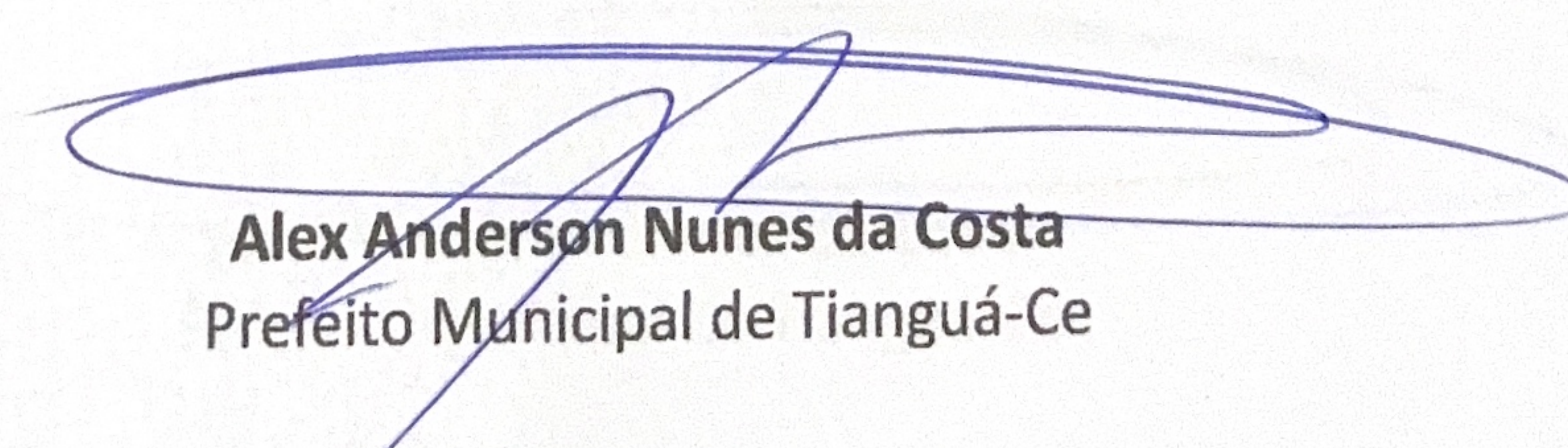
- Artigo 1º: Aprovar o credenciamento de mais 13 (treze) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para o Município de Tianguá, referente à ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família, observando portanto as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde;
- Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.



Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 07/2026 de 26 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 26 / 02 / 2026